



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO DO VENCIDO AO PROJETO DE LEI Nº 476/22.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Ricardo Teixeira, que denomina como Maria Petrola Bastos a praça inominada localizada à Rua Professor Demo Ghidelli, altura do número 399 - Conj. Hab. Juscelino Kubitschek.

O projeto foi aprovado em 27 de agosto de 2025, em 1ª discussão e votação, durante a 27ª Sessão Extraordinária da 19ª legislatura, na forma do SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA COM EMENDA DA LIDERANÇA DO GOVERNO.

Diante disso, o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para a elaboração do parecer propondo a redação do vencido.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto das alterações aprovadas, segue abaixo o texto com a redação do vencido:

PROJETO DE LEI Nº 476/22

Denomina Maria Petrola Bastos, a praça inominada localizada à Rua Professor Demo Ghidelli, altura do número 399 - Conj. Hab Juscelino Kubitschek, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Maria Petrola Bastos, o logradouro identificado por "ÁREA VERDE 11 B" na planta de loteamento ARR 0955, delimitado pelas ruas Professor Demo Ghidelli, Jorge Maraccini Pomfílio e por lotes particulares, localizado no setor 136, quadra 316, no Distrito de Guaianases, na Subprefeitura de Guaianases.



Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,